



CONCORRÊNCIA Nº EC/001/2022/SGM-SEDP

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS, ENVOLVENDO A GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS 22 (VINTE E DOIS) CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS PÚBLICOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA

APÊNDICE ÚNICO – COMPOSIÇÕES TABELA SIURB



ÍNDICE

CAPÍTULO I – ASPECTOS GERAIS	3
1. INTRODUÇÃO	3
2. INVESTIMENTOS EM CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS	3

CAPÍTULO I – ASPECTOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento reúne as principais informações sobre o detalhamento de itens de construção que compuseram o CAPEX apresentado no ANEXO XI – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA da CONCESSÃO dos SERVIÇOS CEMITERIAIS, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) CEMITÉRIOS e CREMATÓRIOS e da prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS no Município de São Paulo.

1.2. O objetivo deste documento é o de constituir uma referência, apresentando o racional adotado para o cálculo do custo de reforma e construção de pavimentação e reforma de muros e gradis.

1.2.1. O presente documento possui caráter não vinculante, isto é, as opções tomadas para a concepção deste estudo não vinculam os LICITANTES, que possuem autonomia para adotar outras escolhas desde que garantidas a integridade da construção e reforma.

2. INVESTIMENTOS EM CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS

2.1. Para calcular o custo do m² (metro quadrado) das obras de muro e calçamento a serem realizadas nos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIOS, foram utilizadas uma única fonte de valor: (i) Tabela de Custos Unitários da SIURB de julho de 2021¹.

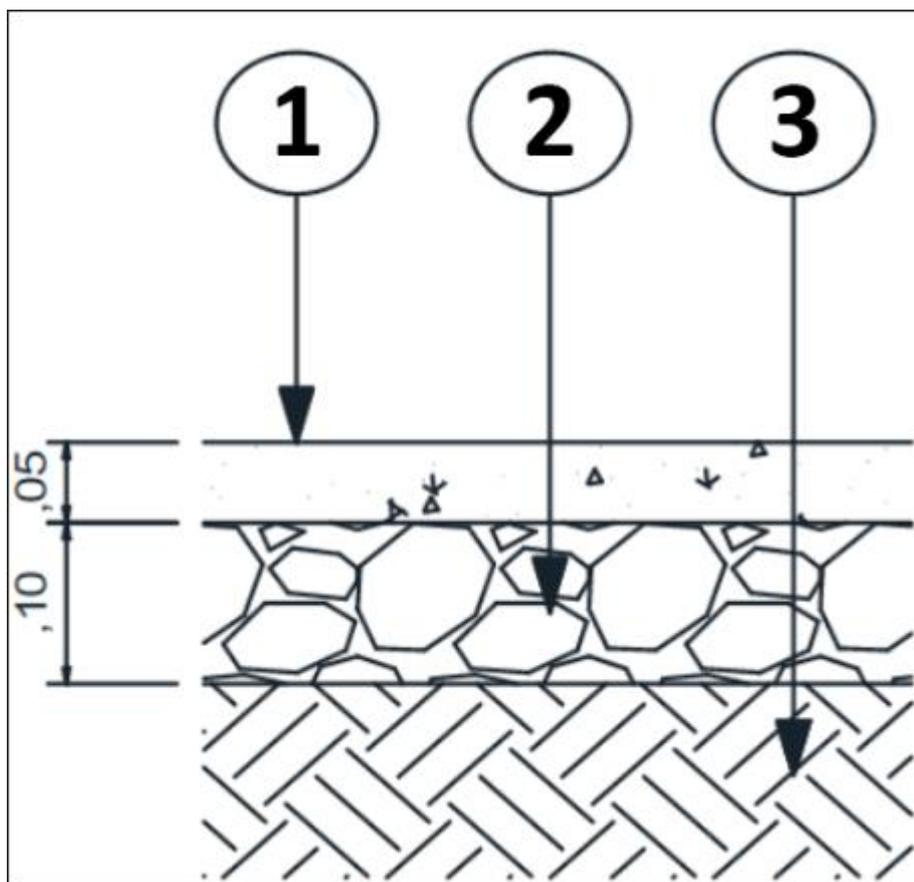
2.2. O CAPEX foi calculado levando em consideração os parâmetros do PMI – considerada a competência dos interessados na administração e investimentos em CEMITÉRIOS e CREMATÓRIOS. Assim, para o cálculo do custo do m² (metro quadrado) de reparos e construções de muro e calçamento nos CEMITÉRIOS e no CREMATÓRIO Vila

¹ Tabelas de custos Unitários da SIURB de 2021. Disponível em: < [Tabelas de Custos | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#)>.

Alpina, foram adotadas premissas referentes a quantidade, espessura e materiais utilizados.

2.3. Para a construção e reforma da pavimentação de concreto foi elencada a necessidade de regularização do solo, seguida da construção de uma camada de 10 cm (dez centímetros) de espessura de brita, e finalizada por meio da construção de um passei de concreto com espessura de 5 cm (cinco centímetros). O detalhamento da pavimentação pode ser visto na Figura 1, a seguir.

Figura 1 – Detalhamento da pavimentação de concreto.



1) Passei de concreto; 2) Camada de brita; 3) Regularização e compactação do terreno

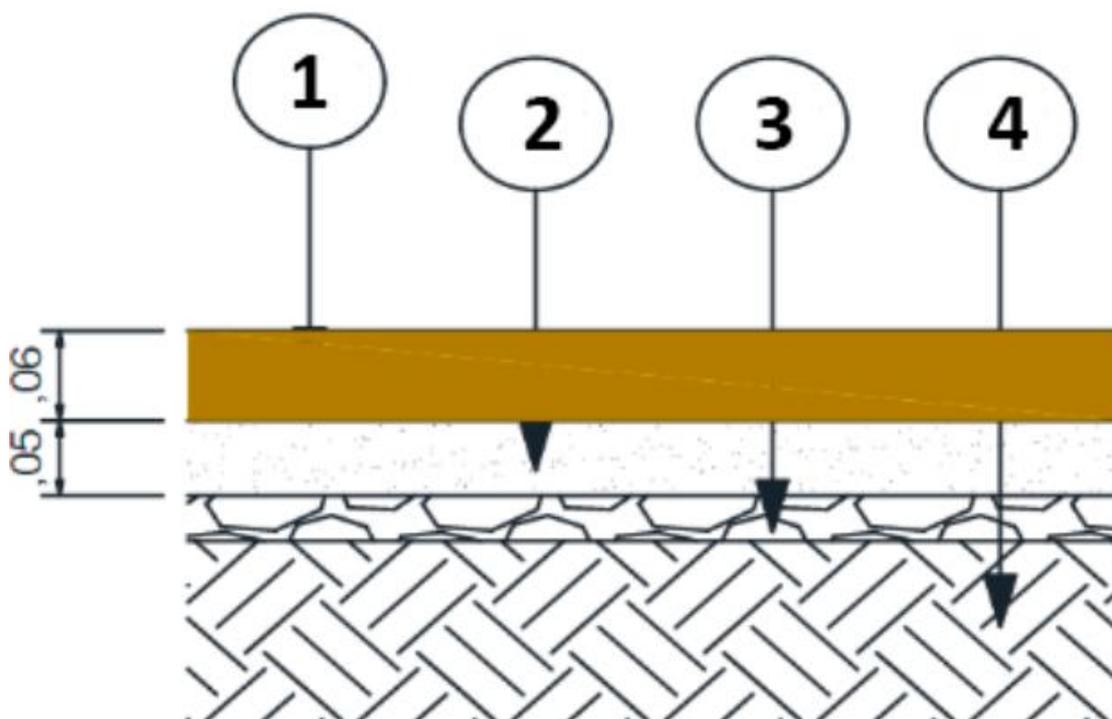
Fonte: Edital de Chamamento Público n^o 03/2017/SMDP

2.4. O custo da pavimentação de concreto apresentada na Figura 1, foi calculada com base na Tabela de Custos Unitários da SIURB – Infraestrutura, apresentados pelos códigos: 05-42-00 correspondente ao “PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA”

2.5. A principal diferença entre o CAPEX de construção e reforma de pavimentação de concreto é que no segundo caso, foi-se considerada a demolição da pavimentação existente.

2.6. Para a construção da pavimentação de piso intertravado permeável foi elencada a necessidade de regularização do solo, seguida da construção de uma camada de 5 cm (cinco centímetros) de espessura de areia, e finalizada por meio da colocação dos tijolos de pavimentação intertravada espessura de 6 cm (seis centímetros). O detalhamento da pavimentação pode ser visto na Figura 2, a seguir.

Figura 2 – Detalhamento da pavimentação intertravada.



1) Pavimento intertravado; 2) Camada de areia; 3) Camada de Brita; 4) Regularização e compactação do terreno

Fonte: Edital de Chamamento Público n.º 03/2017/SMDP

2.7. O custo da pavimentação de concreto apresentada na Figura 2, foi calculada com base na Tabela de Custos Unitários da SIURB – Infraestrutura, apresentados pelo código: 05-91-01 correspondente ao “PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL”

2.8. Os custos para reforma dos muros foram calculados com base na Tabela de Custos Unitários da SIURB – Edificações, apresentados pelos códigos: 15-01-02 e 15-50-01 correspondente à “AGUADA DE CAL - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA, EXTERIOR” e “REMOÇÃO DE AGUADA DE CAL OU TINTA A BASE DE CIMENTO - ESCOVA DE AÇO”.

2.9. Considerou-se para todos os CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO um muro de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de altura, tanto para a face interna quanto externa do imóvel.

2.10. Os custos para reforma de cercas e alambrados foram calculados com base na Tabela de Custos Unitários da SIURB – Edificações, apresentados pelo código: 15-03-10 correspondente à “ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA.

2.11. Considerou-se para todos os CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO uma cerca ou alambrado com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura.